



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 FLS 13 8
 SETOR DE LICITAÇÃO

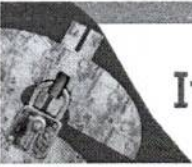
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.230.983/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2009
NOME EMPRESARIAL SOLLO PARTICIPACOES S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA	NÚMERO 1756	COMPLEMENTO ANDAR 20 EDIF SB TOWER
CEP 78.048-340	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT	TELEFONE (65) 3054-6900	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GSOLLO.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2022 às 17:16:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/06/2022 às 17:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.230.983/0001-79.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B3.79A2.65EF.C250 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Handwritten signatures]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/06/2022 17:21:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOLLO PARTICIPACOES S.A.**
CNPJ: **11.230.983/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

30
18



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS 168
SETOR DE LICITAC

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Inscrição do Agente Auxiliar de Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **SOLLO LOCACOES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000107234

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

CUIABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

16 Julho 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR.

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures and initials)



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201723702 em 16/07/2020 da Empresa SOLLO LOCACOES LTDA, Nire 51201723702 e protocolo 200813480 - 13/07/2020. Autenticação: F67BBB76D6B513431D6E0C956717D2ED316A6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/081.348-0 e o código de segurança a105 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

(Handwritten text)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

FLS 17 18
SETOR DE LICITAÇÃO

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/081.348-0	MTP2000107234	13/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
038.419.551-26	JESSIKA CHRISTYE SAN MARTIN MACIEL
015.710.801-55	LUIS ANTONIO TAVEIRA MENDES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201723702 em 16/07/2020 da Empresa SOLLO LOCACOES LTDA, Nire 51201723702 e protocolo 200813480 - 13/07/2020. Autenticação: F67BBB76D6B513431D6E0C956717D2ED316A6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/081.348-0 e o código de segurança a105 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

16/07/2020

administradores sócios ou não sócios desde que ditos poderes sejam sempre outorgados mediante procuração.

CLÁUSULA SÉTIMA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O ano social coincidirá com o ano civil, sendo que a 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, sendo os resultados, lucros ou prejuízos apurados, suportados, incorporados e distribuídos entre os sócios proporcionalmente às suas cotas e ainda nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre suas contas e designarão administrador (es) se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore cujo valor à ser livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA NONA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas ou transferidas a terceiros, sem o expresso consentimento dos outros sócios, devendo a preferência ser exercida pelo (s) sócio (s) interessado, que terá um prazo de 30 (trinta) dias para exercer seu direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e a sua liquidação será processada de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 1.033 e §§ do Código Civil.

Parágrafo Único - No caso de afastamento do representante legal da sociedade ou da empresa controladora, este será substituído através de Assembleia Geral em que se elegerá novo administrador.

[Handwritten signatures]



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA CAUÇÃO**

218
NIRE 51201723702

Ficam os administradores dispensados da prestação de caução, sendo porem vedado o aceite de responsabilidade pessoal em avais, endossos e fianças para fins alheios aos interesses da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO DESIMPEDIMENTO**

Os administradores, já qualificados, DECLARAM sob as penas da lei, que não estão impedidos exercer administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art.1.011, §1º, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
CASOS OMISSOS E O PRINCÍPIO DA BOA FÉ**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e aplicável prevista na Lei 10.406 de 10/01/2002, bem como a permanência da sociedade se baseia nos princípios da probidade e boa fé dos contratantes, considerando que cada qual conhece dos direitos inerentes à sociedade assim dispostas no artigo 1.001 e seguintes, nos termos da referida Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá Estado de Mato Grosso, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, esse instrumento será emitido em VIA ÚNICA, assinado com Certificado Digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), conforme determina a Instrução Normativa DREI nº 52/2018, art. 5º, I e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 07 de julho de 2020

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201723702 em 15/07/2020 da Empresa SOLLO LOCAÇÕES LTDA, Nire 51201723702 e protocolo 200813480 - 13/07/2020. Autenticação: F67BBB76D6B513431D6E0C956717D2ED316A6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/081.348-0 e o código de segurança a105 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Handwritten text at the bottom right



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

FLS 23
SETOR DE LICITAÇÃO

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/081.348-0	MTP2000107234	13/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
038.419.551-26	JESSIKA CHRISTYE SAN MARTIN MACIEL
015.710.801-55	LUIS ANTONIO TAVEIRA MENDES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLLO LOCACOES LTDA, de NIRE 5120172370-2 e protocolado sob o número 20/081.348-0 em 13/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201723702, em 16/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.710.801-55	LUIS ANTONIO TAVEIRA MENDES
038.419.551-26	JESSIKA CHRISTYE SAN MARTIN MACIEL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.710.801-55	LUIS ANTONIO TAVEIRA MENDES
038.419.551-26	JESSIKA CHRISTYE SAN MARTIN MACIEL

Cuiabá, quinta-feira, 16 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Rene Borges De Souza, Servidor(a) Público(a), em 16/07/2020, às 14:35 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 20/081.348-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

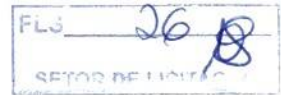
Cuiabá, quinta-feira, 16 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201723702 em 16/07/2020 da Empresa SOLLO LOCACOES LTDA, Nire 51201723702 e protocolo 200813480 - 13/07/2020. Autenticação: F67BBB76D6P513431D6E2C956717D2ED316A6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> - Informe o nº do protocolo 20/081.348-0 e o código de segurança a105 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

16/07/2020



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.230.983/0001-79**Razão Social:** SOLLO PARTICIPACOES S A**Endereço:** RODOVIA DOS IMIGRANTES / DISTRITO INDUSTRIAL / CUIABA / MT /
78098-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2022 a 12/07/2022**Certificação Número:** 2022061301245631474497

Informação obtida em 22/06/2022 17:09:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SOLLO PARTICIPACOES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.230.983/0001-79

Certidão nº: 19736911/2022

Expedição: 22/06/2022, às 17:06:12

Validade: 19/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLLO PARTICIPACOES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.230.983/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0038645084

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **22/06/2022** Hora da emissão: **16:03:12**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SOLLO PARTICIPAÇÕES S/A**

CNPJ: **11.230.983/0001-79**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **20/08/2022.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TLK2KA92BLB2T2UA**

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 319
SETOR DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLLO PARTICIPACOES S.A.
CNPJ: 11.230.983/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:05:35 do dia 02/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2022.

Código de controle da certidão: **13C2.2AC5.1205.3E67**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

29
A
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

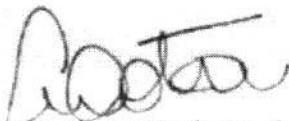
FLS. 32
SETOR DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 516266/2022	PROCESSO 874110	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 734834177	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 240373	
 030520221123098300017900300565516266146135822874110		
NOME SOLLO PARTICIPACOES S/A		
CPF/CNPJ 11.230.983/0001-79	RG/INSCR. ESTADUAL 00000000000	
ENDEREÇO Rua HISTORIADOR RIBENS DE MENDONÇA, 1756 - TIPO 2 - SALA 2001+GAR N°60		
BAIRRO ALVORADA	FINALIDADE	

CERTIFICAMOS QUE , PARA O REQUERENTE ACIMA QUALIFICADO , CONSTA DÉBITOS EM ATRASO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Cuiabá/MT, terça-feira, 03 de maio de 2022


Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até 02 de Junho de 2022.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 37.751.996

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 13950543/2022 e pelo CNPJ 37.751.996/0001-87, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arreito (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta precatória cível (CartPrecCiv), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (EXTiEx), execução de título judicial (EXTiJu), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), homologação da transação extrajudicial (HTE), monitoria (Monito), notificação (Notif), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), habeas data (HD), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
5. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt23.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 03/05/2022 às 16:13

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.